



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ADITIVO AO EDITAL PPGH Nº 04/2023

**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024
EDITAL Nº 30/2023**

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de edital de seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado- Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do [Edital PDSE - 2023/2024 Nº 30/2023](#).

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte do programa de pós-graduação (PPG) em História, PPG não participantes do Edital nº 41/2017 do Programa Capes-Print.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES 23, de 30 de janeiro de 2017](#).

As etapas seguintes, quais sejam, as inscrições dos candidatos aprovados no [Sistema da CAPES \(SICAPES\)](#) e a homologação das inscrições pela PRPPG, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES nº 30/2023.

1. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

1.1 Deverão ser selecionados alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG em História que satisfaçam as seguintes condições, conforme expressas no Edital PDSE - 2023/2024 Nº 30/2023:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no

sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - apresentação, em seu plano de trabalho (ou carta do orientador brasileiro), de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital no site do PPG e e-mail	A partir de 13/11/2023
Inscrição de candidatos no PPG	De 13/11/2023 a 01/12/2023
Seleção dos candidatos PELO PPG	De 02/12/2023 a 04/12/2023
Encaminhamento do resultado da seleção de candidatos PELO PPG à PRPPG via SEI	Até 12h de 05/12/2023
Verificação PELA PRPPG se o processo seletivo interno cumpriu todos os requisitos do Edital Nº 30/2023 e as normas da Capes	Até 06/12/2023
Publicação no site da PRPPG do resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção interna, informando o período de bolsa homologado.	A partir de 06/12/2023
Recursos do resultado final PELA PRPPG	Até 48 horas a partir da publicação no site da PRPPG do resultado final
Inscrição das candidaturas PELOS CANDIDATOS no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 07/12/2023 a 18/12/2023
Homologação dos candidatos inscritos PELA PRPPG no sistema da Capes.	De 19/12/2023 a 22/12/2023
Publicação PELA CAPES da relação de homologados.	A partir de 27/12/2023
Início das atividades DO BOLSISTA no exterior.	Abril a Junho de 2024

3. Procedimentos para Inscrição

3.1 A inscrição será realizada on line, com envio da documentação para o e-mail pghist@ufc.br

3.2 Para a inscrição na seleção no PPGH-UFC é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFC, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Plano de Tese apresentado para o exame de qualificação do PPGH-UFC, os quais deverão ser enviados em Formato PDF para o e-mail pghist@ufc.br.
- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - I** - Título;
 - II** - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - III** - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - IV** - Metodologia a ser empregada;
 - V** - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
 - VI** - Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;
 - VII** - Referências bibliográficas;
- d) Currículo Lattes em versão PDF que deverá ser enviado para o e-mail pghist@ufc.br junto com a documentação exigida no item 3.2 b;
- e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico- científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta;
- f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro (em versão PDF), demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado, que deverá ser enviado junto com a documentação exigida no item 3.2 b;

- g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE -2023/2024 N° 30/2023;
- i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital PDSE - 2023/2024 N° 30/2023;

4. Do julgamento

4.1 Da Comissão Avaliadora

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, segundo o que dispõem o edital 01/2022 da PRPPG e o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022.

4.2 Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 3, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 3.2;
- Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias;
- Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;
- Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH-UFC;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

5. Do resultado

A classificação dos candidatos aprovados pela seleção interna do PPGH-UFC será divulgada dia 04/12/2023 no site <https://ppgh.ufc.br/pt/> sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e aceite da documentação pela CAPES.

6. Disposições gerais

- 9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo edital nº Edital PDSE - 2023/2024 Nº 30/2023 da CAPES-PDSE.
- 9.2. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado.
- 9.3. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplimentada no momento decomunicado oficialmente ao PPGH-UFC o seu retorno ao Brasil.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Sara Cortez Irffi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História

Anexo:

BOLSAS PDSE - 2024 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH - UFC

--

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (Mês/Ano)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (Mês/Ano)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPq, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFC

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHPDSE/CAPES - 2020 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura
